Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 60/60

Doc.nº 1 419 /60

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 516, de 31 de dezembro de 1 957:

"Fica instituída a Taxa remuneratória das seguintes obras e serviços, quando executados em vias e logradouros públicos do Município, independentemente da pavimentação pròpriamente dita: terra plenagem superficial, guias, sarjetas e obras de escoamento de águas local".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de agôsto de 1 960

a) Dr. Roberto Andraus

PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 152/60

acw/.

Mod. C 4 - 5,000 - 2/60